

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ: 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2021**

- 1- Data, Hora e Local:** Dia 07 de abril de 2021, às 11h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481/09, com acesso disponibilizado individualmente para cada acionista da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente).
- 2- Convocação:** Continuidade da reunião iniciada em 05/04/2021, que foi convocada conforme anúncios publicados no Jornal Valor Econômico - Rio de Janeiro, edições dos dias 19.03.2021 (p. E2), 20, 21 e 22.03.2021 (p. E3) e 23.03.2021 (p. E2) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edições dos dias 19.03.2021 (p. 23), 22.03.2021 (p. 22) e 23.03.2021 (p. 93), tendo sido suspensa conforme deliberação adotada por 100% dos acionistas da Companhia na referida Assembleia até a presente data.
- 3- Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme registros no Livro de Presenças de Acionistas, estando presentes como convidados os Srs. Eduardo de Abreu e Lima e Marcus Vinícius Figur da Rosa, Diretores da Companhia, Letícia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião, além do Sr. Edison Carlos Fernandes, representante do Conselho Fiscal da Companhia.
- 4- Mesa:** Presidente: Eduardo de Abreu e Lima; e Secretária: Letícia Torres Rosina.
 - a) **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) ratificação da nomeação de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; (b) prorrogação da data de vencimento das debêntures emitidas no âmbito do *Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR*, conforme aditada de tempos em tempos ("Debêntures da 5ª Emissão"), em até 06 (seis) meses contados de 11 de abril de 2021, mediante celebração de um ou mais aditamentos à Escritura de Emissão; (c) celebração do novo aditamento ao *Contrato de Compra e Venda de Debêntures com Opção de Revenda* celebrado em 11 de abril de 2019 entre Mubadala Capital Iav Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Linea Amarilla Brasil

Participações S.A., com interveniência e anuência da Companhia, para postergar a data de seu vencimento por até 6 meses mediante celebração de um ou mais aditamentos; e (d) celebração do primeiro aditamento ao *Instrumento Particular de Opção de Compra e Outras Avenças* celebrado em 11 de abril de 2019 entre a Companhia e o Mubadala, com interveniência e anuência das subsidiárias da Companhia, de forma a postergar a Data Limite por até 6 meses, de modo que a nova Data Limite seja sempre entre o período dentre 30 dias antes e 30 dias depois da data de Vencimento das Debentures da 5ª Emissão.

- 5- Assuntos e Deliberações:** Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas declararam ter recebido previamente os documentos e informações de que trata a Instrução CVM nº 481/09. Foram colocadas em votação as matérias abaixo:

6.1. Ratificação da nomeação de membro titular do Conselho de Administração da Companhia:

Foi ratificada pela totalidade dos votos válidos, registrada a abstenção do acionista FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS a deliberação adotada pelo Conselho de Administração em 28 de janeiro de 2021 de nomeação ao cargo de membro titular do Conselho, conforme indicação da acionista YOSEMITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, do Sr. **Fernando Boabaid Furtado**, brasileiro, casado, engenheiro de produção civil, portador da carteira de identidade nº 09370735-4, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.950.907-80, com domicílio na Av. Almirante Barroso nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000, permanecendo vago o cargo de seu respectivo Suplente.

A eleição ora aprovada é realizada em complementação do mandato em curso, o qual se encerra em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a ser realizada em 2022.

O membro do Conselho de Administração declara estar desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo.

Em função da deliberação tomada acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia passa ser a indicada no quadro abaixo:

| Conselho de Administração | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| Titular | Suplente |
| Vago | Arthur Prado Silva |
| Aldo Luiz Mendes | Luis Fernando Gonçalves Camilotto |

| | |
|---------------------------------|--------------------------|
| Marcio Guedes Pereira Junior | Carmelo Fernandez Moldes |
| Roberto Emilio Patriarca | Vago |
| Olivier Michel Colas | Celio Fernando Bozola |
| Ricardo Reisen de Pinho | Debora Santille |
| Bruno Camara Soter da Silveira | Vago |
| Fernando Boabaid Furtado | Vago |

6.2 Foi aprovada pela unanimidade dos acionistas a prorrogação da data de vencimento das debêntures emitidas no âmbito do *Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR*, conforme aditada de tempos em tempos ("Debêntures da 5ª Emissão"), em até 06 (seis) meses contados de 11 de abril de 2021, mediante celebração de um ou mais aditamentos à Escritura de Emissão;

6.3 Foi aprovada pela unanimidade dos acionistas a celebração do novo aditamento ao *Contrato de Compra e Venda de Debêntures com Opção de Revenda* celebrado em 11 de abril de 2019 entre Mubadala Capital Iav Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Linea Amarilla Brasil Participações S.A., com interveniência e anuência da Companhia, para postergar a data de seu vencimento por até 6 meses mediante celebração de um ou mais aditamentos; e

6.4 Foi aprovada pela unanimidade dos acionistas a celebração do primeiro aditamento ao *Instrumento Particular de Opção de Compra e Outras Avenças* celebrado em 11 de abril de 2019 entre a Companhia e o Mubadala, com interveniência e anuência das subsidiárias da Companhia, de forma a postergar a Data Limite por até 6 meses, de modo que a nova Data Limite seja sempre entre o período dentre 30 dias antes e 30 dias depois da data de Vencimento das Debentures da 5ª Emissão.

Por fim, foi autorizada a adoção de todas as providências correlatas necessárias para viabilizar o quanto deliberado nesta assembleia geral extraordinária. Assim, ficam os senhores administradores da Companhia desde já autorizados a implementar todos e quaisquer atos, bem como celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários para viabilizar o quanto ora deliberado.

- 1- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada será considerada assinada por todos os presentes. Mesa: Eduardo de Abreu e Lima – Presidente; Letícia Torres Rosina – Secretária. Representante do Conselho Fiscal: Edison Carlos Fernandes. Acionistas Presentes: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -

PREVI (representada pelos Srs. Claudia Pessoa Lorenzoni e Marcos Paulo Felix da Silva), FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF (representada pelo Sr. Bruno Jose de Miranda), FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS (representada pelo Sr. Raphael Xavier Gomes Alves), YOSEMITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (representada pela Sra. Karina Azevedo Simões de Abreu).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

Mesa:

Eduardo de Abreu e Lima
Presidente

Letícia Torres Rosina
Secretária

(Última página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR em 07/04/2021)

GDI/IL-0118/2021

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2021.

CLASSIFICAÇÃO: INTERNO

À Invepar

Assunto: [CARTA VOTO] INVEPAR - AGE 05.04

A Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.053.942/0001-50, com sede na Rua do Ouvidor, nº. 98 – 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-030, na qualidade de acionista da INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – (“INVEPAR”), vem por meio deste registrar sua manifestação de voto:

- a) **Abster-se** frente à ratificação da nomeação do Sr. Fernando Boabaid Furtado como membro titular do Conselho de Administração da Companhia.
- b) **Aprovar** a prorrogação da data de vencimento das debêntures emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR, conforme aditada de tempos em tempos (“Debêntures da 5ª Emissão”), em até 06 (seis) meses contados de 11 de abril de 2021, mediante celebração de um ou mais aditamentos à Escritura de Emissão, observando-se a condicionante a seguir:

Condicionante: Que o(s) aditamento(s) realizados(s) altere(m) estritamente o que consta na ordem do dia, isto é, prorrogação da data de vencimento das debêntures em até 06 (seis) meses contados de 11 de abril de 2021.

- c) **Aprovar** a celebração do terceiro aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Debêntures com Opção de Revenda celebrado em 11 de abril de 2019 entre Mubadala Capital Lav Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Linea Amarilla Brasil Participações S.A., com interveniência e anuência da Companhia, para postergar a data de seu vencimento por até 6 meses mediante celebração de um ou mais aditamentos, observando-se a condicionante a seguir:

GDI/IL-0118/2021

Condicionante: Que o(s) aditamento(s) realizados(s) altere(m) estritamente o que consta na ordem do dia, isto é, postergar a data do vencimento do Contrato por até 6 meses.

- d) **Aprovar** a celebração do primeiro aditamento ao Instrumento Particular de Opção de Compra e Outras Avenças celebrado em 11 de abril de 2019 entre a Companhia e o Mubadala, com interveniência e anuência das subsidiárias da Companhia, de forma a postergar a Data Limite por até 6 meses, de modo que a nova Data Limite seja sempre entre o período dentre 30 dias antes e 30 dias depois da data de Vencimento das Debêntures da 5ª Emissão, observando-se a condicionante a seguir;

Condicionante: Que o(s) aditamento(s) realizados(s) altere(m) estritamente o que consta na ordem do dia, isto é, postergar a Data Limite por até 6 meses, de modo que esta passe a ser sempre entre o período dentre 30 dias antes e 30 dias depois da data de Vencimento das Debentures da 5ª Emissão.

Atenciosamente,
(Assinado Eletronicamente)
Raphael Xavier Gomes Alves
Gerente de Gestão de Ativos Ilíquidos

Lista de Assinaturas Eletrônicas



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL XAVIER GOMES ALVES** - SETOR DE GESTÃO DE ATIVOS ILÍQUIDOS em 07/04/2021, às 11:29



A autenticidade do documento pode ser conferida no site,

https://ecm.petros.com.br/ecm/docpop/docpop.aspx?KT484_0_0_0=D4A5147F&clienttype=html&doctypeid=1376.

Este documento possui um total de 3 pagina(s)